

DECRETO Nº 128/2020

DATA: 16 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02 - Assessoria Diretas

01.121.0002.0004 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

01 - Departamento de Receita e Tesouraria

04.123.0003.2011 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 100,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2015 - Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 65.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2033 - Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R\$ 200,00

3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2042 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.500,00

02 - departamento de Transporte

26.782.0009.2045 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.500,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2058 - Manutenção do FMS

3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 2.100,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2015 - Manutenção do FUNDEB

3.1.90.13.00.00 - 0101 - Obrigações Patronais

R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0102 - Obrigações Patronais

R\$ 40.000,00

3.1.90.16.00.00 - 0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2034 - Manutenção do Programa Agente Comunitário

3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 1.200,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 29.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal